

LEI Nº 119/71

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS) PARA FAZER FACE AS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE SERVIDORES PÚBLICOS CR\$ 10.929,49

2 - DEVOLUÇÃO AO TESOIRO NACIONAL PARA O MEC - DE SALDO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 12.000,00 RECEBIDA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR DE GAMBÁ, NO DISTRITO DE IGUÁ CR\$ 735,51

3 - DEVOLUÇÃO AO TESOIRO NACIONAL, PARA O MEC DE IMPORTÂNCIAS GASTAS NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM A VERBA DE CR\$ 12.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR DE GAMBÁ, NO DISTRITO DE IGUÁ..... CR\$ 1.335,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SOB CÓDIGOS E UNIDADES ABAIXO RELACIONADAS:

PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.3.0.0.1-01 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS CR\$ 2.000,00

3.1.4.0.0.1-02 - DESPESAS E CUSTOS JUDICIAIS CR\$ 2.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL

3.1.1.1.1.6-01 - VENCIMENTOS CR\$ 4.000,00

4.1.4.0.1.6-01 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO CR\$ 4.000,00

4.1.4.0.1.6-02 - MOBILIÁRIO EM GERAL CR\$ 1.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1971.